



Lei Complementar nº 085/2011

Altera a Lei Complementar nº 003/2001 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 003/2001 para promover o enquadramento do cargo Telefonista III no Nível VI do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de julho de 2011.

Geraldo Sales de Souza
Prefeito Municipal em Exercício